PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 9770/2009

Processo: 778/09.6TBAMT-C
Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Rui Filipe dos Anjos Cardoso

O Dr. João Manuel Araújo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Rui Filipe dos Anjos Cardoso, estado civil: Divorciado, número de identificação fiscal 161585094, Segurança social — 11080612969, Endereço: Reboredo, Bustelo, 4600-530 Amarante, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 13-10-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. João Manuel Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Coelho Ferreira*.

302434758

TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

Anúncio n.º 9771/2009

Processo: 487/08.3TBANS

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 451806

Insolvente: Distalcentro Alumínios, L.da, NIF — 505127377, Endereço: Zona Industrial do Camporez, Lote 17/18, Chão de Couce, 3240-000 Ansião

Administrador: Dr. Nuno Castelhano, Endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º Sala 204, 3000-317 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido a 10-09-2009em face da insuficiência da massa insolvente. — artigo 230.º, alínea *d*) e 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.-

14-09-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria do Céu Dixe.* — O Oficial de Justiça, *Manuela Simões*.

302306275

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 9772/2009

Processo: 2032/09.4T2AVR

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 6239612

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 09-12-2009, às 14h10, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Armindo da Costa e Silva, estado civil: Divorciado,, NIF — 202923827, Endereço: Av. dos Descobrimentos Bloco C, 2.º Esqº, Ovar, 3880-353 FURADOURO, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Daniela Fernandes, Endereço: Rua Padre Américo — Edifício Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-01-2010, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11-12-2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Iolanda Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Florbela Soeima*.

302681727

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 9773/2009

Processo: 3615/09.8TBBCL Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Insolvente: Durrica — Empresa de Calçado, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados. No Tribunal Judicial de Barcelos, 2.º Juízo Cível, no dia 26-11-2009, às 23,17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Durrica — Empresa de Calçado, L.da, NIF — 504746669, com sede no Lugar de Silgueiros, 4755-401 Pereira- 4755-401 Barcelos, com sede na morada indicada. São administradores da insolvente: Carlos da Costa Monteiro, estado civil: casado, NIF-130896772, com domicílio no Lugar de Silgueiros, Cxª 103, Pereira, 4755-401 Barcelos; Maria Goreti Vieira Martins,